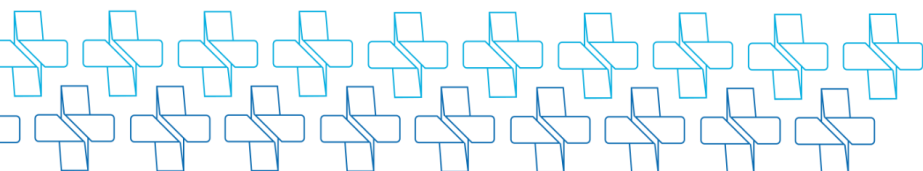


2º CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS - ADAPS
25 de novembro de 2022

A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos termos da Lei nº 13.958/2019 e do Decreto nº 10.283/2020, quanto à prestação de serviços de atenção primária à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nos locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade, e quanto à execução do Programa Médicos pelo Brasil, torna público o Quadro de Vagas para ocupação por parte de candidatos aprovados para o cargo de Tutor Médico no Processo Seletivo Público de 2022, conforme as condições estabelecidas neste Chamamento e no Edital nº 01/2022/ADAPS.

1. DAS FINALIDADES E DISPOSIÇÕES GERAIS DO CHAMAMENTO

- 1.1 O presente chamamento tem como finalidade precípua proceder a consecução de etapa que antecede as etapas de convocação e contratação previstas no item 10 do Edital nº 01/2022/ADAPS, por meio da concessão de oportunidade de indicação pelos médicos aprovados, de até 3 (três) opções de escolha de localidade de atuação, por ordem de preferência em 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) opções.
- 1.2 As localidades e respectivos quantitativos de vagas, estão dispostas no “Quadro de Vagas”, que consolida as vagas disponíveis no período de vigência desse chamamento para a escolha dos candidatos aprovados no processo seletivo para o cargo de Tutor Médico normatizado pelo Edital nº 01/2022/ADAPS.
- 1.3 Para atender a este chamamento de ocupação das vagas os candidatos aprovados deverão acessar o Sistema Informatizado por meio do link <https://www.sisresid.org.br>, no período de 26 de novembro a 28 de novembro de 2022, para selecionar a(s) opção(ões) preferencial(is) de vaga(s).
- 1.4 Durante o período de disponibilização do Sistema Informatizado, o candidato poderá alterar as suas opções quantas vezes entender necessário, sendo que será considerada válida a última escolha confirmada no referido sistema.
- 1.5 A partir do dia seguinte à abertura do Sistema, o Sistema Informatizado passará a disponibilizar, em caráter exclusivamente informativo, as notas de corte de cada vaga, que serão atualizadas diariamente, até a data de encerramento, e decorrentes do processamento das escolhas efetuadas pelos candidatos no dia anterior.
- 1.6 Os candidatos que não manifestarem interesse nas vagas ofertadas no chamamento para ocupação de vagas permanecerão no banco de aprovados no processo seletivo, e estarão aptos para participar dos demais chamamentos de ocupação de vagas.
- 1.7 A seleção dos candidatos que atenderem a este chamamento de ocupação de vagas será feita com base na nota de classificação final no processo seletivo, por ordem decrescente de classificação, considerando os itens 8.5 e 8.6 do Edital nº 01/2022/ADAPS, até o limite da quantidade de vagas ofertadas no Anexo, para o Município de escolha dos candidatos.
- 1.8 O candidato que atender ao chamamento de ocupação das vagas e que esteja classificado dentro do quantitativo de vagas do Município/Localidade, respeitada a ordem de preferência indicada, será convocado para iniciar o processo de admissão como Tutor Médico da ADAPS.
- 1.9 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados e convocados deverão acessar o meio de admissão digital indicado na convocação e enviar os documentos que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição, estabelecidos no item 4.7.6 do Edital nº 01/2022/ADAPS.
- 1.10 O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO de que trata o item 4.7.6 do Edital nº 01/2022/ADAPS, conforme normatizado no item 10.2.4 do edital, sob pena de eliminação no caso de não apresentá-los na forma e prazos do Edital. Orienta-se que candidatos que não possuam tais documentos NÃO PARTICIPEM da escolha de vagas, pois caso sejam classificados para convocação serão ELIMINADOS do processo seletivo.
- 1.11 O candidato que atender ao chamamento de ocupação de vagas, mas não for selecionado, permanecerá no



banco de aprovados, constituindo o cadastro de reserva da ADAPS, e poderá se manifestar para escolher novo Município/Localidade de lotação nos demais chamamentos, até que seja selecionado para convocação em alguma chamada realizada, ou até que se encerre o prazo de validade do certame, quando será considerado extinto o banco de aprovados.

- 1.12 O acesso ao Sistema Informatizado indicado pelo IADES e a seleção de Município são condições obrigatórias para confirmar a participação do candidato no Chamamento para Ocupação de Vagas.
- 1.13 Podem participar do Chamamento para Ocupação de Vagas:
 - 1.13.1 Candidatos que constituem o banco de aprovados e que ainda não foram convocados.
 - 1.13.2 Candidatos já convocados, que manifestaram desistência da vaga nos termos do Edital nº 01/2022/ADAPS e que foram restituídos ao banco de aprovados.
- 1.14 Ficam impedidos de participar do Chamamento para Ocupação de Vagas:
 - 1.14.1 Candidatos que não constituem o banco de aprovados do processo seletivo da ADAPS.
 - 1.14.2 Candidatos já convocados e que estão em processo de validação documental na etapa de pré-admissão para contratação.

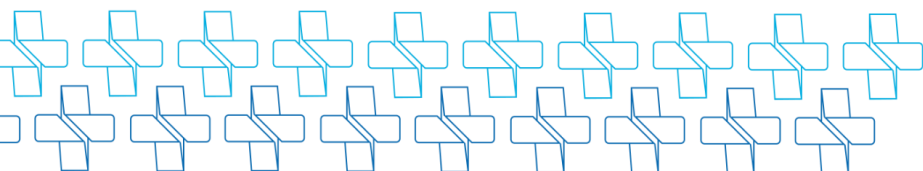
2. DO SISTEMA INFORMATIZADO DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

2.1. DO ACESSO AO SISTEMA

- 2.1.1. O Sistema Informatizado ficará disponível para acesso dos candidatos a partir das 8h (oito horas) do dia 26 de novembro de 2022 até as 20h (vinte horas) do 28 de novembro de 2022, no horário oficial de Brasília.
- 2.1.2. O horário permitido para que o candidato faça a(s) sua(s) escolha(s)/confirmação(ões)/alteração(ões) no Sistema Informatizado será entre 8h (oito horas) e 20h (vinte horas). Fora deste horário, o Sistema Informatizado estará disponível somente para visualização e consulta.
- 2.1.3. O link para acesso ao Sistema Informatizado será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento deste processo seletivo.
- 2.1.4. O acesso do candidato ao Sistema Informatizado será feito mediante login e senha exclusivos para este ambiente.
- 2.1.5. Para o primeiro acesso, o candidato deverá indicar tal situação e informar os dados pessoais solicitados. A senha será enviada para o endereço de e-mail informado quando do ato de sua inscrição.
- 2.1.6. O candidato deverá atentar para a possibilidade do e-mail enviado pelo Sistema Informatizado estar na caixa de spam, lixo eletrônico ou outro local divergente da caixa de entrada de seu ambiente de correio eletrônico.
- 2.1.7. Caso haja alguma dificuldade de acesso, o candidato deverá fazer contato com a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES), pelos telefones (61) 99630-3635; (61) 99823-5313; (61) 99687-3625; (61) 99618-4206; (61) 99670-4981, que funcionará no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas) e pelo e-mail atendimentoadaps@iades.com.br.
- 2.1.8. Após cada alteração realizada, o candidato visualizará a(s) opção(ões) feitas por ele naquele momento, devendo fazer a confirmação (ou nova alteração) de sua(s) escolha(s).
- 2.1.9. O IADES e a Adaps não se responsabilizarão por falta de acesso ao Sistema Informatizado por motivos de ordem técnica dos computadores, falha(s) e/ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou pessoal alegados pelo candidato.

3. DA ESCOLHA DE LOCALIDADES E DA NOTA DE CORTE

- 3.1. A escolha de localidades deverá ser realizada de modo assertivo e consciente pelos candidatos, sendo considerada expressa sua preferência por localidade de atuação, o registro no sistema, em ordem decrescente de preferência na



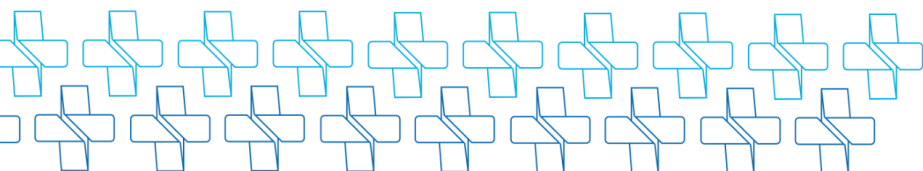
- qual sua 1ª opção indicará sua localidade de maior interesse, sendo a 2ª e 3ª, respectivamente, as de menor interesse.
- 3.2. O candidato poderá escolher, até o limite de 3 opções por chamamento, tantas opções quanto efetivamente deseje atuar, não havendo vedação à escolha de uma única localidade de opção.
- 3.3 Em não havendo localidade de interesse do candidato disposta no Quadro de Vagas do Anexo, o candidato poderá não manifestar interesse e permanecerá no banco de aprovados no processo seletivo, estando apto a participar dos demais chamamentos de ocupação de vagas.
- 3.4. São fatores que podem subsidiar a opção a ser realizada pelo candidato as características de cada localidade, e também, a nota de corte de cada localidade.
- 3.5. As informações sobre as localidades podem ser acessadas em sítios eletrônicos que reúnem informações gerais sobre Municípios, sendo disponibilizada pela Adaps uma opção de consulta, sem prejuízo a outros canais de informação de escolha do candidato.
- 3.6. No Quadro de vagas a Adaps indica ainda os locais cuja alocação poderá resultar em pagamento de incentivo de localidade remota dentro dos termos dispostos na Resolução do Conselho Deliberativo da Adaps nº 6, de 20 de dezembro de 2021.
- 3.7. A nota de corte informada representa a nota mínima necessária para ingresso na vaga disponibilizada para o município específico e modalidade de concorrência, conforme quadro de vagas constante do Anexo.
- 3.8. O cálculo da nota de corte é feito com base nas pontuações finais obtidas pelos candidatos no processo seletivo, disponíveis na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 3.9. A partir do segundo dia, a(s) nota(s) de corte da(s) para a(s) vaga(s) de escolha do candidato estará(ão) disponível(íveis) para visualização, em caráter meramente informativo.
- 3.10. A nota de corte informada contempla as movimentações ocorridas nas opções de vagas do dia anterior.
- 3.11. As alterações de opções de vagas feitas pelos candidatos ao longo do dia, enquanto o Sistema Informatizado estiver disponível para tais operações, refletirão na nota de corte que será divulgada no dia seguinte.
- 3.12. A nota de corte é modificada uma única vez por dia, após o fechamento do sistema, e não é calculada em tempo real. Ela tem base na pontuação final dos aprovados que disputam aquela vaga.

4. DA LISTA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS

- 4.1. Ao final do período de escolha das vagas, o Sistema Informatizado seleciona automaticamente os candidatos melhor classificados em cada vaga, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo.
- 4.2. A relação final com os candidatos classificados, após o período de escolha das vagas por meio do Sistema Informatizado e de acordo com o número de vagas disponibilizado para cada município, será divulgada na data provável de 04 de novembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 4.3. Serão considerados selecionados para ocupação das vagas deste chamamento somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o Anexo, por município.
- 4.4. Os candidatos classificados e selecionados para ocupação das vagas deste chamamento, serão convocados para iniciar a etapa de contratação, conforme item 10 do Edital nº 01/2022/ADAPS.
- 4.5. Os candidatos convocados para admissão, deverão apresentar os documentos discriminados na convocação no prazo de cinco (05) dias úteis.
- 4.6. O candidato que não manifestar desistência da vaga no momento da convocação deverá iniciar o processo de admissão digital e caso não atenda aos requisitos e prazos definidos na convocação da ADAPS, será excluído do Processo Seletivo.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA PARA A QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO

- 5.1. O candidato convocado que desejar recusar a oferta de vaga deverá manifestar a desistência da vaga, no campo específico para isso no sistema Colabbe a ser indicado na Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da



convocação.

5.2. Não serão considerados outros tipos de manifestação de interesse em desistência da vaga que não o especificado no item 5.1.

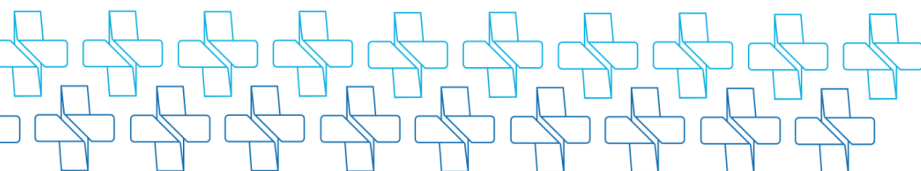
5.3. Mesmo manifestando desistência da vaga, o candidato deverá apresentar a documentação de que trata o item 4.7.6 do Edital nº 01/2022/ADAPS, conforme normatizado no item 10.2.4 do edital, quais sejam: a) diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação; b) registro regular no Conselho Regional de Medicina; e c) documentos comprobatórios de especialização (Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica).

5.4. O prazo para apresentação da documentação de que trata o item 5.3 é de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação.

5.5. O candidato que manifestar a desistência da vaga conforme indicado nos itens 5.1 a 5.4 será reconduzido ao banco de aprovados, preservando-se sua nota e posição obtidas na classificação final.

5.6. O candidato convocado que manifestar interesse em desistir da vaga mas não apresentar a documentação de que trata o item 5.3 no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação será considerado ELIMINADO do processo seletivo.

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Diretor-Presidente



61. 3041-9591

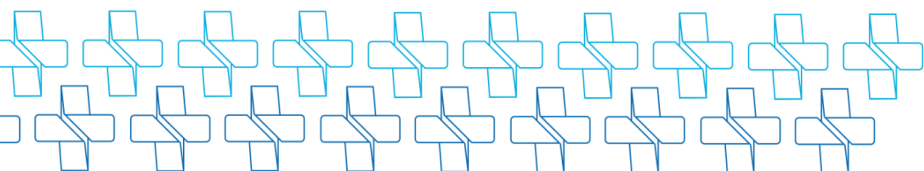
www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

ANEXO
QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE TUTOR MÉDICO
2º CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS

UF	IBGE	MUNICÍPIO*	TIPOLOGIA IBGE	Vagas PCD	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Total	Faz jus ao Incentivo de Localidade Remota**
AC	120050	Sena Madureira	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
AL	270800	Santana do Ipanema	URBANO	0	1	1	não
AM	130040	Barcelos	INTERMEDIÁRIO REMOTO	0	1	1	SIM
AM	130060	Benjamin Constant	INTERMEDIÁRIO REMOTO	0	1	1	SIM
AM	130120	Coari	URBANO	0	1	1	não
AM	130140	Eirunepe	INTERMEDIÁRIO REMOTO	0	1	1	SIM
AM	130170	Humaita	URBANO	0	1	1	não
AM	130190	Itacoatiara	URBANO	0	1	1	não
AM	130340	Parintins	URBANO	0	1	1	não
AM	130420	Tefe	URBANO	0	1	1	não
AP	160030	Macapa	URBANO	1	2	3	não
BA	290070	Alagoinhas	URBANO	0	2	2	não
BA	290100	Amargosa	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	2	2	não
BA	290320	Barreiras	URBANO	0	1	1	não
BA	291005	Dias d'avila	URBANO	0	1	1	não
BA	291050	Entre Rios	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
BA	291070	Euclides da Cunha	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
BA	291080	Feira de Santana	URBANO	0	2	2	não
BA	291750	Jacobina	URBANO	0	1	1	não
BA	291800	Jequie	URBANO	1	1	2	não
BA	292120	Miguel Calmon	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
BA	292400	Paulo Afonso	URBANO	0	1	1	não
BA	292720	Ruy Barbosa	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
BA	293010	Senhor do Bonfim	URBANO	0	1	1	não
BA	293050	Serrinha	URBANO	1	1	2	não
BA	293250	Una	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
BA	293360	Xique-Xique	URBANO	0	1	1	não
CE	230110	Aracati	URBANO	0	1	1	não
CE	230210	Baturite	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	2	2	não
CE	230270	Campos Sales	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
CE	230280	Caninde	URBANO	0	1	1	não
CE	230410	Crateus	URBANO	0	2	2	não
CE	230440	Fortaleza	URBANO	0	2	2	não
CE	230580	Ipu	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
CE	230640	Itapipoca	URBANO	0	1	1	não
CE	230655	Itarema	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
CE	230690	Jaguaribe	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
CE	230930	Nova Russas	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
CE	231130	Quixada	URBANO	0	2	2	não
CE	231230	Sao Benedito	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
CE	231380	Uruburetama	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
DF	530010	Brasilia	URBANO	0	4	4	não

UF	IBGE	MUNICÍPIO*	TIPOLOGIA IBGE	Vagas PCD	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Total	Faz jus ao Incentivo de Localidade Remota**
ES	320490	Sao Mateus	URBANO	0	1	1	não
GO	521375	Montividiu	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
GO	521640	Parauna	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
GO	522160	Uruacu	URBANO	0	1	1	não
MA	210100	Arari	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
MA	210120	Bacabal	URBANO	0	1	1	não
MA	210140	Balsas	URBANO	0	1	1	não
MA	210160	Barra do Corda	URBANO	0	2	2	não
MA	210300	Caxias	URBANO	0	1	1	não
MA	210330	Codo	URBANO	0	1	1	não
MA	210860	Pinheiro	URBANO	0	1	1	não
MA	211280	Viana	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
MA	211400	Ze Doca	URBANO	0	1	1	não
MG	310860	Brasília de Minas	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
MG	311860	Contagem	URBANO	0	1	1	não
MG	314430	Nanuque	URBANO	0	1	1	não
MG	315180	Pocos de Caldas	URBANO	0	1	1	não
MT	510180	Barra do Garcas	URBANO	0	1	1	não
MT	510250	Caceres	URBANO	0	1	1	não
MT	510622	Nova Mutum	URBANO	0	1	1	não
PA	150170	Bragança	URBANO	0	1	1	não
PA	150240	Castanhal	URBANO	0	2	2	não
PA	150420	Marabá	URBANO	1	2	3	não
PA	150480	Monte Alegre	URBANO	0	1	1	não
PA	150640	Santa Cruz do Arari	INTERMEDIÁRIO REMOTO	0	1	1	SIM
PA	150680	Santarem	URBANO	0	5	5	não
PA	150800	Tome-Acu	URBANO	0	1	1	não
PA	150810	Tucuruí	URBANO	0	1	1	não
PB	250250	Boqueirão	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
PB	250400	Campina Grande	URBANO	0	1	1	não
PE	260210	Bom Conselho	URBANO	0	1	1	não
PE	260410	Caruaru	URBANO	0	2	2	não
PE	260570	Floresta	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
PE	261000	Palmares	URBANO	0	2	2	não
PE	261250	Santa Cruz do Capibaribe	URBANO	0	1	1	não
PE	261640	Vitoria de Santo Antao	URBANO	0	1	1	não
PI	220220	Campo Maior	URBANO	0	1	1	não
PI	220370	Esperantina	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
PI	220520	Jaicos	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
PI	220700	Oeiras	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
PI	220770	Parnaíba	URBANO	0	1	1	não
PI	221000	Sao Joao do Piaui	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
PR	410180	Araucaria	URBANO	0	1	1	não
PR	410430	Campo Mourao	URBANO	0	1	1	não
PR	410520	Cerro Azul	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
PR	410720	Dois Vizinhos	URBANO	0	1	1	não
PR	410840	Francisco Beltrao	URBANO	0	1	1	não

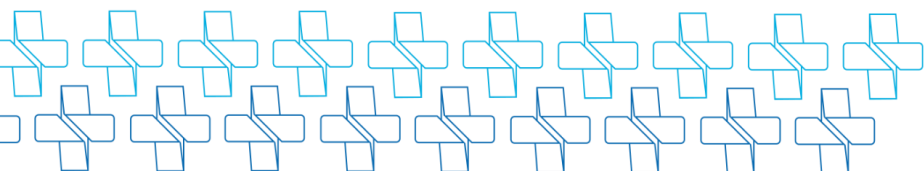


61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

UF	IBGE	MUNICÍPIO*	TIPOLOGIA IBGE	Vagas PCD	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Total	Faz jus ao Incentivo de Localidade Remota**
PR	411070	Irati	URBANO	0	1	1	não
PR	411180	Jacarezinho	URBANO	0	1	1	não
PR	411370	Londrina	URBANO	0	1	1	não
PR	411460	Marechal Candido Rondon	URBANO	0	1	1	não
PR	411760	Palmas	URBANO	0	1	1	não
PR	411990	Ponta Grossa	URBANO	0	1	1	não
RJ	330010	Angra dos Reis	URBANO	0	2	2	não
RJ	330170	Duque de Caxias	URBANO	0	1	1	não
RJ	330330	Niteroi	URBANO	0	1	1	não
RJ	330455	Rio de Janeiro	URBANO	0	4	4	não
RJ	330490	Sao Goncalo	URBANO	0	1	1	não
RO	110001	Alta Floresta D'Oeste	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
RO	110004	Cacoal	URBANO	0	2	2	não
RO	110020	Porto Velho	URBANO	1	1	2	não
RR	140010	Boa Vista	URBANO	1	1	2	não
RS	430160	Bage	URBANO	0	1	1	não
RS	430350	Camaqua	URBANO	0	1	1	não
RS	430480	Carlos Barbosa	URBANO	0	1	1	não
RS	430545	Cidreira	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
RS	430920	Gravatá	URBANO	0	3	3	não
RS	431140	Lajeado	URBANO	0	1	1	não
RS	431370	Palmeira das Missoes	URBANO	0	1	1	não
RS	431410	Passo Fundo	URBANO	2	1	3	não
RS	431440	Pelotas	URBANO	0	1	1	não
RS	431490	Porto Alegre	URBANO	1	9	10	não
RS	431780	Santo Augusto	URBANO	0	1	1	não
RS	431800	Sao Borja	URBANO	0	1	1	não
RS	431870	Sao Leopoldo	URBANO	0	1	1	não
RS	431880	Sao Lourenco do Sul	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	2	2	não
RS	432080	Soledade	URBANO	0	1	1	não
RS	432240	Uruguaiana	URBANO	1	3	4	não
SC	420240	Blumenau	URBANO	0	2	2	não
SC	420300	Cacador	URBANO	0	1	1	não
SC	420480	Curitibanos	URBANO	0	1	1	não
SC	420590	Gaspar	URBANO	0	1	1	não
SC	420700	Icara	URBANO	0	1	1	não
SC	420910	Joinville	URBANO	0	1	1	não
SC	420940	Laguna	URBANO	0	1	1	não
SC	421050	Maravilha	URBANO	0	1	1	não
SC	421140	Nova Erechim	RURAL ADJACENTE	0	1	1	SIM
SC	421770	Sombrio	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
SE	280350	Lagarto	URBANO	0	2	2	não
SE	280480	Nossa Senhora do Socorro	URBANO	0	1	1	não
SP	350400	Assis	URBANO	0	1	1	não
SP	350750	Botucatu	URBANO	0	1	1	não
SP	350950	Campinas	URBANO	0	1	1	não
SP	351060	Carapicuíba	URBANO	0	6	6	não



UF	IBGE	MUNICÍPIO*	TIPOLOGIA IBGE	Vagas PCD	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Total	Faz jus ao Incentivo de Localidade Remota**
SP	351300	Cotia	URBANO	0	1	1	não
SP	351500	Embu das Artes	URBANO	0	1	1	não
SP	351510	Embu-Guacu	URBANO	0	1	1	não
SP	351630	Francisco Morato	URBANO	0	1	1	não
SP	351870	Guaruja	URBANO	0	1	1	não
SP	351880	Guarulhos	URBANO	0	2	2	não
SP	352220	Itapecerica da Serra	URBANO	0	1	1	não
SP	352240	Itapeva	URBANO	0	1	1	não
SP	352250	Itapevi	URBANO	0	1	1	não
SP	352310	Itaquaquecetuba	URBANO	0	1	1	não
SP	352440	Jacarei	URBANO	0	1	1	não
SP	352940	Maua	URBANO	0	2	2	não
SP	353070	Mogi Guacu	URBANO	0	1	1	não
SP	353440	Osasco	URBANO	0	3	3	não
SP	353470	Ourinhos	URBANO	0	1	1	não
SP	353620	Pariquera-Acu	INTERMEDIÁRIO ADJACENTE	0	1	1	não
SP	353870	Piracicaba	URBANO	0	1	1	não
SP	354140	Presidente Prudente	URBANO	0	1	1	não
SP	354260	Registro	URBANO	0	1	1	não
SP	354850	Santos	URBANO	0	2	2	não
SP	354980	Sao Jose do Rio Preto	URBANO	0	1	1	não
SP	355030	Sao Paulo	URBANO	0	6	6	não
SP	355100	Sao Vicente	URBANO	0	1	1	não
SP	355220	Sorocaba	URBANO	0	1	1	não
SP	355250	Suzano	URBANO	0	2	2	não
SP	355410	Taubate	URBANO	0	1	1	não
SP	355650	Varzea Paulista	URBANO	0	1	1	não

*Para acessar informações públicas sobre o município de escolha, acesse: Dados Rede COSEMS- <https://www.conasems.org.br/rede-conasems/dados/>; Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável- <https://www.cnm.org.br/municipios/idms/>;

Faz jus ao incentivo de localidade remota (R\$ 3.000,00) o médico profissional em exercício em qualquer um dos Municípios enquadrados como **rural remoto, **rural adjacente** e **intermediário remoto**, segundo a tipologia do IBGE, pelo tempo mínimo de 3 (três) meses.

